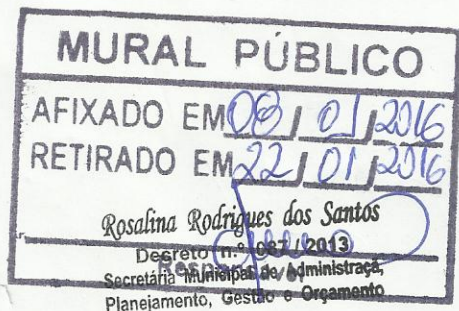


LEI MUNICIPAL Nº. 597/2016

Aliança do Tocantins, 08 de Janeiro de 2016.



“Autoriza abertura de créditos suplementares até 5% (Cinco por cento) da receita arrecadada no exercício de 2015”.

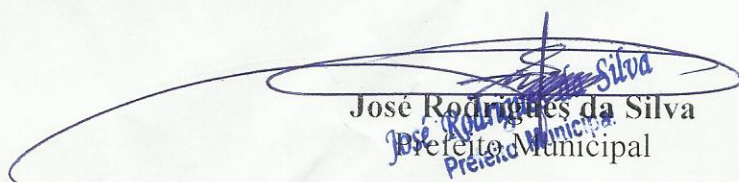
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Aliança do Tocantins aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (Cinco por cento) da receita orçamentária no exercício de 2015 para fim exclusivo de quitação da folha de dezembro e do pagamento do 13º (décimo terceiro salário) das dotações orçamentárias constantes da presente lei.

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos com autorização do artigo anterior, poderão ser remanejados os saldos das resultantes de anulações de dotações constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Dezembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aliança do Tocantins, aos oito dias do mês de Janeiro de 2016.


José Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal